



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.743, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado através da Lei Municipal n.º 1.324 de 22 de Março de 2013, a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), destinado a aquisição de ambulância VAN, visando o fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
	Fonte de Recurso - 02 - Estado	
10.301.0152.1165	Aquisição de ambulância	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	89.000,00
	TOTAL	89.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto será utilizado o recursos estadual o repasse da Secretaria de Estado de Saúde (SUPERAVIT FINANCEIRO) do exercício anterior no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Março de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal